

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 16/2015 – CMAS, de 28 de abril de 2015.

Súmula: Dispõe sobre o aditivo para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em Situação de Rua da Proteção Social Especial – Pão da Vida para a Operação Noite Fria 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a avaliação realizada pelos serviços componentes da Comissão de Acolhimento Adulto, inclusive as representações da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a necessidade de implementação da Operação Noite Fria 2015, já discutida na plenária deste Conselho, tendo como objetivo o acolhimento institucional de pessoas em situação de rua, nos meses de maio a setembro do corrente ano no Município de Londrina;
- a disponibilidade orçamentária, no exercício de 2015 na dotação relativa à Proteção Social Especial;
- consulta realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social às entidades conveniadas para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoas Adultas em Situação de Rua, quanto ao interesse e conveniência de adesão à Operação Noite Fria 2015, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico público para ampliação do atendimento, com capacidade para 20 pessoas;
- a impossibilidade manifestada pelas entidades SOS e Casa do Bom Samaritano de assumirem tal ampliação;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo ao convênio firmado com a Associação Projeto Pão da Vida, para atendimento a 20 (vinte) pessoas em unidade descentralizada



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Região Norte do Município, visando a implementação da Operação Noite Fria 2015.

§ 1º O aditivo de que trata este artigo se dará no valor de R\$ 6.000,00 destinados a auxílio e R\$ 56.000,00 para subvenção, tendo por fim o atendimento excepcional a 20 (vinte) pessoas adultas em situação de rua durante quatro meses, a iniciar-se em 15 de maio de 2015 até 15 de setembro de 2015.

§ 2º A instituição deverá adquirir 10 (dez) beliches e 10 (dez) colchões para o atendimento e ofertar serviço de pernoite, higienização, alimentação e traslado para atendimento técnico na sede da Casa de Passagem.

§ 3º Após assegurada a aquisição referida no § 2º, caso ainda haja disponibilidade financeira, a entidade poderá utilizar o saldo em auxílio para outros equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento.

§ 4º Os itens adquiridos com os recursos de auxílio repassados com base nesta resolução constituem-se patrimônio da Operação Noite Fria, devendo ser preservados para o próximo ano e disponibilizados em caso de mudança de formato da referida Operação ou para outra parceira que eventualmente seja definida por este conselho.

§ 4º Durante o período de realização da operação, não deverá ocorrer restrição de acolhimento a usuários na referida unidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de abril de 2015.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: emas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2710 PG. Nº 53 E 54 DE 05 DE MAIO 2015.